



Proc 2528/16

Ind 49



Câmara Municipal
de **Porto**
Alegre

Sr. Presidente

As (os) vereadoras (es) que subscrevem esta Indicação, requerem a Vossa Excelência que após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste legislativo e no parágrafo único, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Ao Prefeito Municipal de Porto Alegre Ilmo. Sr. José Fortunati.

Conforme segue:

Requer que a prefeitura realize Estudo de Impacto de Vizinhança, previamente ao licenciamento de empreendimento imobiliário na Fazenda do Arado, conforme previsto na Lei Complementar nº 695, de 1º de junho de 2012.

JUSTIFICATIVA

Em reunião da Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) moradores do bairro Belém Novo, entidades e movimentos ambientalistas questionaram os impactos ambientais e sociais gerados pelo empreendimento no bairro Belém Novo e na região extremo sul da cidade.

A realização de Estudo de Impacto de Vizinhança permitirá esclarecer os impactos provocados pelo projeto e servirá para subsidiar o processo de licenciamento.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2016

Lourdes Sprenger
Vereadora